



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 31 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 3930

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Lei Nº 1.864, de 31 de Maio de 2019** - Dispõe sobre doação de imóvel urbano, de domínio municipal, ao Estado da Bahia, para a finalidade e na forma a seguir especificada, e dá outras providências.
- **Notificação Ref Concorrência Pública Nº 002 - 2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1.864, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre doação de imóvel urbano, de domínio municipal, ao Estado da Bahia, para a finalidade e na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano, de domínio municipal, ao Estado da Bahia, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 2º. Constitui-se objeto da presente doação um terreno localizado na Quadra 161, S-8, no Bairro São José, adjacente ao Colégio Élcio José Trigueiro, com área global de 12.631,16m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e trinta e um vírgula dezesseis metros quadrados), identificado através das seguintes coordenadas UTM:

| PONTOS | E (metros) | N (metros)   |
|--------|------------|--------------|
| 01     | 211.804,04 | 8.429.361,93 |
| 02     | 211.776,74 | 8.429.402,11 |
| 03     | 211.745,38 | 8.429.380,69 |
| 04     | 211.718,50 | 8.429.420,03 |
| 05     | 211.652,56 | 8.429.374,39 |
| 06     | 211.683,50 | 8.429.337,99 |
| 07     | 211.672,58 | 8.429.328,47 |
| 08     | 211.737,82 | 8.429.258,75 |

Art. 3º. O terreno objeto desta lei será destinado, exclusivamente, para construção da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO, não podendo ter outra destinação.

Art. 4º. O donatário terá o prazo até de 2 (dois) anos para construção da Policlínica, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 5º. O donatário perderá a doação objeto desta lei:

- I – pelo não-cumprimento do prazo estabelecido no art. 4º;
- II – pelo desvio da finalidade prevista no art. 3º.
- III – pelo encerramento das atividades da policlínica.

Parágrafo Único – No caso de perda da doação, o terreno será automaticamente revertido ao Município, independente de qualquer formalidade e sem indenização ao donatário, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 31 de maio de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Administração

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado-BA, 31 de maio de 2019.

#### NOTIFICAÇÃO

Às Empresas: **C&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07444.517.0001/19; **CONSTRUTORA AUREA LTDA**, CNPJ Nº 14.402.156/0001-03; **ARTFRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 14.572.699/0001-79; **MCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 19.559.348/0001-41; **CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI**, CNPJ Nº 32.131.405/0001-55; **IAGO SOUZA MOREIRA EIRELI**, CNPJ Nº 30.569.278/0001-45; **INSTITUTO LFX**, CNPJ Nº 21.168.975/0001-01; **TLA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 06.940.863/0001-25; **POMPEIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 30.210.244/0001-60; **CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.696.372/0001-58; **O S E CONSTRUTORA IRELI**, CNPJ Nº 27.295.735/0001-46; **BRUMADENSE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.661.779/0001-99; **GIVANILDO DE CARVALHO NEVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.774.453/0001-57; **ALTAMIRANDO HELDER OLIVEIRA FREIRE EIRELI**, CNPJ Nº 28.408.317/0001-80; **ÊXITO CONSTRUTORA E PREMOLDADOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.082.093/0001-58; **NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO**, CNPJ Nº 04.402.221/0001-01, e demais interessados.

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2019**

**Objeto :** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e urbanização de logradouros públicos dos bairros: Cidade das Esmeraldas, São Félix, Centenário, Dr. Juracy Pires Gomes, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Malhada Branca, Maria José Viana, Olhos D'Água, Rodoviário, Baraúnas, Parque Alvorada, Santa Tereza, São José e São Jorge.

A Prefeitura Municipal de Brumado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **notifica** as empresas acima citadas para comparecimento **no dia 05 de junho de 2019 às 15:00 (quinze horas)** para dar continuidade ao certame assinalado. Nada mais havendo, subscrevo.

  
**DARLENE LIMA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL DE BRUMADO